

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ASSESSORIA JURÍDICA



LEI Nº4.253, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.015. ✓

(Projeto de Lei Legislativo nº055/15, de autoria do Vereador, Alisson Magno Mattioli)

**DENOMINA DE JOAQUIM
FRANCISCO FILHO
LOGRADOURO PÚBLICO QUE
MENCIONA.**

A Câmara Municipal de Lavras através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

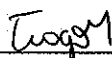
Art. 1º Fica denominada de "JOAQUIM FRANCISCO FILHO", a Rua Projetada 19, situada entre as quadras N e O, no Bairro Morada do Sol III.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, a divulgação, bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 19 de novembro de 2.015.


SILAS COSTA PEREIRA
Prefeito Municipal

| | |
|---|-----------------------|
| Certifico que este ato foi publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº <u>1192</u> do dia <u>23/11/2015</u> | |
| Lavras, | <u>23</u> - NOV. 2015 |
|  | |
| Diretor do Diário Oficial | |

